



Título do Projeto	Período de Execução	
<b>Acolhimento institucional para crianças de 0 a 11 anos e adolescentes de 12 anos a 17 anos, de ambos os sexos sob medida protetiva.</b>	<b>Início</b> 01/02/2018	<b>Término</b> 31/12/2018
<b>Objeto do Projeto</b>		
<p>Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiências diversas, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos etc. -, devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.</p> <p>Atendimento em unidade institucional, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e 10 adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.</p>		
<b>Justificativa da Proposição</b>		
<p>As unidades de acolhimento da Casa da Criança vêm trabalhando no sentido de que seus esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer-lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade sua constituição como sujeito e cidadão. Para tanto, o atendimento é oferecido para um pequeno grupo e garante espaços privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. A organização de condições que favoreçam a formação da identidade da criança e do adolescente implica o respeito à sua individualidade e história de vida. O planejamento do atendimento no serviço vem possibilitar, portanto, espaços que preservem a intimidade e a privacidade, inclusive, o uso de objetos que possibilitem à criança e ao adolescente diferenciar o “meu, o seu e o nosso”. São planejadas ações que favoreçam a interação das crianças e dos adolescentes entre si e com os contextos nos quais frequentam, como a escola, a comunidade e as instituições religiosas. O desenvolvimento da autonomia deve levar em consideração, ainda, a cultura de origem da criança e do adolescente e fortalecer a elaboração de projetos de vida individuais e o desenvolvimento saudável. Para tanto, somente esta instituição detém as condições mínimas para atendimento deste público, não sendo possível atingir o objeto desta parceria com nenhuma outra entidade que porventura atue neste município, razão pela qual torna-se necessário a formalização de parceria com esta instituição em específico.</p>		



**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicadores Físicos e Período)**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Período	
			Início	Término
1	Serviço de Acolhimento Institucional provisório e excepcional para crianças de ambos os sexos	Acolhimento Institucional provisório e excepcional de crianças	01/02/2018	31/12/2018
2	Serviço de Acolhimento Institucional provisório e excepcional para adolescentes de ambos os sexos	Acolhimento Institucional provisório e excepcional de adolescentes	01/02/2018	31/12/2018
<b>Indicadores físicos</b>				
Etapa/Fase		Qualitativo	Quantidade	
Serviço de Acolhimento Institucional provisório e excepcional de crianças de ambos os sexos		a. Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; b. Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência da situação de vulnerabilidade; c. Melhoria da qualidade de vida;	20 vagas	
Serviço de Acolhimento Institucional provisório e excepcional de adolescentes de ambos os sexos		d. Capacitação para entrar no mercado de trabalho; e. Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais.	10 vagas	

**PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 400.000,00)**

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>Folha e obrigações patronais</b> (Assistente Social, Psicóloga, Coordenadora, Cuidadores, Monitora, Administrativo, Motorista, Cozinheira, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Serviço de Manutenção)	<b>R\$ 286.800,00</b>
<b>Material de consumo</b>	<b>R\$ 78.000,00</b>
Combustível e lubrificantes automotivos	R\$ 6.500,00
Gêneros de alimentação	R\$ 49.600,00
Material educativo e esportivo	R\$ 500,00
Material de expediente	R\$ 3.000,00
Material de processamento de dados	R\$ 900,00
Material de cama, mesa e banho	R\$ 500,00
Material de copa e cozinha	R\$ 2.800,00
Material de limpeza e produção de higienização	R\$ 4.300,00
Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 500,00
Material para manutenção de bens imóveis	R\$ 3.700,00
Material para manutenção de bens móveis	R\$ 900,00
Material elétrico e eletrônico	R\$ 1.800,00
Ferramentas	R\$ 500,00
Material para manutenção de veículos – Fiat Uno Mile/2010, placa HJS 2543; Fiat Uno Mile/2013, placa OWL 3085;	R\$ 2.500,00
<b>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 23.700,00</b>
Serviços técnicos profissionais	R\$ 700,00
Manutenção de software	R\$ 1.500,00
Serviço de energia elétrica	R\$ 8.000,00
Serviço de água e esgoto	R\$ 300,00
Serviços de comunicação em geral	R\$ 500,00
Serviços de telecomunicações	R\$ 3.700,00
Serviços gráficos	R\$ 2.100,00
Seguros em geral	R\$ 2.300,00
Manutenção e conservação de veículos - Fiat Uno Mile/2010, placa HJS 2543; Fiat Uno Mile/2013, placa OWL 3085;	R\$ 2.000,00
Serviços de cópias e reprodução de documentos	R\$ 1.400,00
Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados	R\$ 1.200,00
<b>Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>	<b>R\$ 11.500,00</b>
Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 1.000,00
Serviço de limpeza e conservação, serviços domésticos	R\$ 10.000,00
Serviço de apoio administrativo técnico e operacional	R\$ 500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>